

LEI nº 1.567

**AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM
A SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DE
MINAS GERAIS.**

Silvio Antonio Miranda, Prefeito do Município de Ouro Fino, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a celebrar convênio com a Secretaria de Estado da Cultura de Minas Gerais, a fim de favorecer a execução do evento “MOSTRA DO BARROCO MINEIRO” no município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino (MG), 14 de Abril de 1992.

SILVIO ANTONIO MIRANDA
Prefeito Municipal